



# ANAIS DO MUNICÍPIO DE FARO

*Volume XLV 2023*

# FICHA TÉCNICA

## TÍTULO

Anais do Município de Faro | Volume XLV - 2023

## PROPRIEDADE E EDIÇÃO

Município de Faro

## DIRETOR

Guilherme d'Oliveira Martins | *Jurisconsulto e Professor Universitário*

## CONSELHO COORDENADOR

Paulo Santos | *Vice-Presidente da Câmara Municipal de Faro*

Sandra Martins | *Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo*

Elsa Vaz | *Técnica Superior da Divisão de Bibliotecas e Arquivo*

## COLABORADORES DESTE NÚMERO

Artur Barracosa Mendonça | *Professor do EB e Secundário | Investigador de História Regional e Local*

Augusto Miranda | *Professor | Presidente da Direção do Club Fareense de 2013 à atualidade*

Aurélio Nuno Cabrita | *Investigador de História Regional*

Carlos Afonso | *Professor | Presidente da Direção do Club Fareense de 2001 a 2006*

Carmina Cavaco | *Universidade de Lisboa (Geografia)*

Fernando Pessanha | *Arquivo Histórico Municipal António Rosa Mendes/VRSA*

Filipa Rabaça | *Arquiteta Paisagista*

Francisco Melo Ferreira | *Professor aposentado de Geografia | Investigador do CLEPUL, FLUL, Universidade de Lisboa*

Gonçalo Duarte Gomes | *Arquiteto Paisagista | Centro de História de Arte e Investigação Artística - Univ. Évora*

João Leal | *Jornalista*

João Romero Chagas Aleixo | *Doutorado em História | Investigador do Instituto de História Contemporânea - Nova/ F.C.S.H.*

Joaquim Manuel Vieira Rodrigues | *Doutorado em História | Investigador Integrado FCSH - UNL*

José d'Encarnação | *Universidade de Coimbra*

José Manuel Martins | *Professor do Ensino Secundário*

Lídia Jorge | *Escritora*

Luísa Fernanda Guerreiro Martins | *Historiadora de Arte*

Maria Lucinda Fonseca | *Centro de Estudos Geográficos, Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Universidade de Lisboa*

Marco Lopes | *Diretor do Museu Municipal de Faro*

Marco Sousa Santos | *Historiador de Arte*

María del Castillo García Romero | *Área da História da Arte - Universidade de Cádiz*

Patrícia de Jesus Palma | *CHAM - Centro de Humanidades, NOVA FCSH-UAc*

## REVISÃO

Elsa Vaz

## FOTOGRAFIA DA CAPA

Aero Foto Algarve

## CONCEÇÃO GRÁFICA

Sul, Sol e Sal

## IMPRESSÃO E ACABAMENTOS

Gráfica Comercial

## DEPÓSITO LEGAL

36142/90

## ISSN

0871-0872

TIRAGEM 1000 exemplares



# PERSA, PATRONO DE OSSONOBÁ

*José d'Encarnação*  
Universidade de Coimbra

Escrevíamos, em 2018:

«A associação daquela epígrafe honorífica, revelando um sacerdote da província da Lusitânia que os Ossonobenses escolheram como seu patrono, ao espaço onde tinham aparecido imponentes estruturas edilícias, configurava para M. Lyster Franco e Abel Viana características típicas da presença de um templo e do fórum de *Ossonoba*» (Bernardes e Encarnação, p. 29).

Era a justíssima referência a dois mestres que muitas novidades histórico-arqueológicas nos deram sobre a antiguidade de Faro, Mário Lyster Franco e Abel Viana; e a chamada à colação dos dados epigráficos e arqueológicos para atestar que *Ossonoba*, como todas as cidades romanas que se prezavam, teve fórum e aí existiu um templo dedicado ao culto ao imperador, dois elementos fortes da autonomia administrativa (o fórum) e da ligação ao poder central (o templo). Sita nos confins do Império, *Ossonoba* gozava, pois, de importância não apenas no contexto provincial, mas também no quadro geral do estado romano.

A essa temática do papel relevante da cidade não vale a pena agora regressar, porquanto bem demonstrado está. Sobre o muito que ainda está por saber, um dia o contexto do mosaico do Oceano nos poderá elucidar, curiosidade agora aguçada pelas eloquentes descobertas de Janeiro de 2023<sup>1</sup>. Porventura, porém, um mais demorado olhar sobre o que foi escrito acerca dessa homenagem a um patrono poderá não ser despicienda no âmbito da história de *Ossonoba*. É o que vai tentar-se.

## 1. O monumento

Paralelepípedo de calcário, apresentando pátina amarela resultante da longa exposição aos agentes atmosféricos. Mede 82 cm de altura, 54 de largura

---

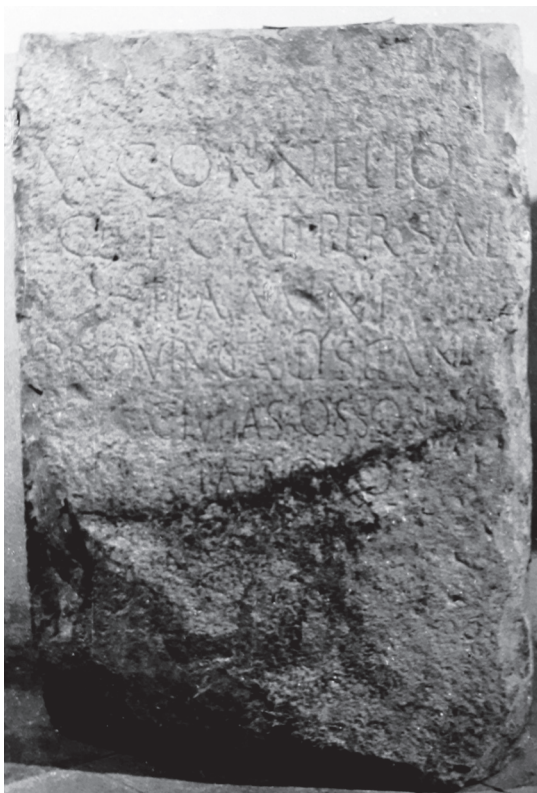
1 «Tesouros arqueológicos descobertos na Baixa de Faro», *Jornal do Algarve*, 2 de Fevereiro de 2023, p. 12-13 (com abertura na 1ª página).

e 53 de espessura. Foi rudemente alisado nas suas quatro faces e em cima; com maior cuidado, porém, na face anterior, que recebeu a gravação do texto.

Dá impressão que não terá havido preocupação por, ao nível da última linha e abaixo dela, a superfície estar maltratada, digamos assim, na medida em que aí se gravou, sem problemas, a última palavra. Também poderá ter acontecido que a lasca haja saltado no momento da gravação e que se resistiu a fazer novo monumento. Compreende-se: não teria sido fácil encontrar na zona um bloco com estas dimensões e em estado de dar um paralelepípedo de faces e arestas perfeitamente à esquadria; aproveitou-se o que havia.

Aliás, se a paginação obedece – como desejável num texto deste teor – a um eixo de simetria e detém considerável regularidade nos espaços interlineares (entre 2,5 e 3 cm); a gravação não foi profunda e denota um traçado feito à mão levantada, sem rigor geométrico. O facto de a última linha distar 33 cm da base indicia que, podendo ter estado assente numa base, esta não terá sido vantajada, a fim de a leitura do texto se fazer à altura do olhar.

O letreiro gravado nessa face dianteira lê-se sem dificuldade.



O pedestal no Museu de Faro

Está escrito em latim e nele se usaram siglas e abreviaturas, como é habitual. Ou seja, aquelas palavras que eram correntes e cujo significado todos compreendiam (como nós, hoje, percebemos o significado de PSP, GNR, pág...) não se escreviam por extenso, para poupar espaço e menos se pagar ao canteiro!...

Vamos, pois, proceder à sua leitura interpretada, desdobrando siglas e abreviaturas, dando de seguida a sua tradução para português:

M(arco) CORNELIO  
Q(uinti) F(ilio) GAL(eria) PERSAE  
FLAMINI  
PROVINCIAE LYSITANI[AE]  
CIVITAS OSSONOB(ensis)  
PATRONO

«A Marco Cornélio Persa, filho de Quinto, da tribo Galéria, flâmine da Província da Lusitânia – a cidade ossonobense ao patrono».

Decerto acompanhando a leitura se terão verificado dois outros aspectos correntes nas inscrições latinas: o uso de letras de módulo mais pequeno ou maior para melhor ajuste do espaço, assim como de letras em nexos, isto é, aproveitando umas os traços das que lhes estão perto. Assim aconteceu na palavra PROVINCIAE, em que o I ficou, mais pequeno, dentro do C e AE se anexaram: Æ.

Estranhar-se-á também que LVSITANIAE esteja grafada com Y e não com V (nas inscrições, que são normalmente em maiúsculas, não existe U mas sim V). Essa aparente anomalia tem sido alvo de atenção dos especialistas. Uns, em cujo número me incluo, justificam essa opção para se poupar espaço (veja-se que as duas letras finais, seguramente também elas em nexos, ficaram resvés à aresta e já se não distinguem bem): o V necessitava de mais espaço para a abertura, o Y poder-se-ia alargar, como se alargou, por cima da bitola superior da linha. Outros preferiram uma análise de teor linguístico: o V tinha um som, assim como o **u** da língua francesa, intermédio entre o I e o U, e a opção pelo Y tal queria significar. Não é, de facto, explicação despicienda, passível de pôr-se em paralelo com o que se lê numa inscrição do Alandroal, dedicada ao deus indígena *Endovellicus* (IRCP 487), em que a palavra LIBENS foi escrita LHYBENS, assinalando duplamente a liquidez do L e do I.

Assinale-se, a título de esclarecimento, um dado habitual neste tipo de documentos: a presença de pontuação entre as palavras, a meio da altura das letras. Servia para separar esses vocábulos (escritos por extenso ou em sigla e/ou abreviatura) e não, como poderia pensar-se, com a função dos nossos

habituais sinais de pontuação. No caso da presente epígrafe, até é possível que essa pontuação tenha sido inserida; o estado delido em que a superfície epigrafada está impede, todavia, de se garantir a sua presença ou ausência.

## 2. Os investigadores

Em IRCP 7 se procurou fazer, com o rigor possível, o estudo desta epígrafe. Importa, todavia, dar conta de quem, antes e depois, sobre ela teceu considerações.

Assim, foi o conhecido historiador farense Mário Lyster Franco (1902-1984) quem, na altura em que se começou a interessar mais pela Arqueologia, por primeiro a deu a conhecer, curiosamente num opúsculo por inteiro a ela dedicado: *Outra Inscrição Inédita de Ossónoba. Lida e Comentada*, publicado em Beja, na Minerva Comercial, no ano de 1940.

Dando-a já como guardada no Museu de Faro<sup>2</sup>, onde entrou, por seu intermédio, a 24 de Junho de 1940, afirma que foi encontrada, dois dias antes, no Largo da Sé, «junto das ruínas de um presumível templo do culto imperial».

Importa abrir aqui um parêntesis: não tinha, então, a ciência epigráfica muitos cultores e eram escassíssimos os livros que dela tratavam ou que ensinavam a decifrar tais dizeres, que, convenhamos, não deixavam de ter – e ainda têm! – a sedução do enigma! Se, em França, o primeiro grande manual, de René Cagnat, foi mais divulgado a partir da sua 4ª e última edição, em 1914, certo é que, na Península Ibérica, há que esperar por 1946 para se ter a 1ª edição, em Barcelona, da obra do Pe. Pedro Battle Huguet sobre Epigrafia Latina.

Não há, pois, que admirar que a proposta de tradução apresentada por Lyster Franco seja a seguinte:

«A cidade de Ossónoba, da província da Lusitânia, saúda o sacerdote (seu) protector M. Cornélio Quinto, filho de Galo *ou talvez melhor* Marco Cornélio, filho de Quinto, da tribo Gal.»

Não hesitou em ler LUSITANI (o U em vez do Y) e, na l. 2, PERSAL, um lapso facilmente explicável pela ausência de iluminação susceptível de realçar as barras horizontais do E. Dessa palavra não apresentou tradução.

Só Maria Luísa Estácio da Veiga Affonso dos Santos, na sua tese de licenciatura sobre a Arqueologia Romana do Algarve, voltará a dar atenção

---

2 Passou a ser designado Museu Arqueológico e Lapidar Infante D. Henrique, em 1994, para comemorar o 5º centenário do nascimento do Infante D. Henrique; é, agora, Museu Municipal de Faro.

a estas informações, transcrevendo o que Lyster Franco escrevera, ressaltando, desde logo, «a expressão pouco vulgar *civitas Ossonobensis* em vez de *Respublica Ossonobensis*, mais corrente». Observa ser a inscrição «muito importante, pelo seu conteúdo e local onde foi achada». O conteúdo, por fazer «referência ao culto oficial da cidade de Ossonoba e aos sacerdotes que o orientavam – os flâmines»; o local, a poucos metros de distância de um sumptuoso edifício posto a descoberto no Largo da Sé e que se assemelhava a um templo». De resto, acrescenta: «A pedra, pela sua posição, indicava não ter sido mexida, pois apenas estava soterrada e em bom estado de conservação, o que elimina a hipótese de ter sido transportada de um lado para o outro». Por isso, «chega-se à conclusão ser o edifício em questão um templo consagrado ao culto das divindades oficiais, possivelmente a Augusto» (1971, p. 172-173).

Reproduziu, pois, o que Mário Lyster Franco opinara e, de resto, para o seu opúsculo explicitamente remete. No que concerne, porém, à leitura, apresenta *Persal*, não tecendo sobre esse nome qualquer consideração; desdobra *Gal(eria tribu)* e *Lusitani(ae)*.

Fazendo-se eco da polémica antiga sobre se *Ossonoba* se deveria ter situado onde se erguem as ruínas de Milreu ou sob a cidade propriamente dita, Luísa Estácio da Veiga salienta:

«Estas inscrições honoríficas referentes a imperadores e altos funcionários da administração romana constituem provas irrefutáveis para a localização de Ossonoba em Faro, pois se referem expressamente a Ossonoba, tendo sido algumas delas achadas no seu primeiro lugar» (p. 173).

Será Pinheiro e Rosa, no desejo de fazer o catálogo de todas as inscrições antigas e modernas identificadas na sua cidade de Faro, quem, em artigo de 1981, transcreve praticamente tudo o que de mais saliente Mário Lyster Franco publicara. Assinala que, no ficheiro do Museu a peça tinha o nº 41 «(36 da Secção Lapidar)». Na leitura, ainda então se lia PERSAL, acrescentando Pinheiro e Rosa a hipótese de, na linha 3, antes de FLAMINI, ter havido as letras UTAL; põe-nas entre parêntesis, certamente para indicar que se não liam bem, a corresponder às reticências que aponta na leitura; contudo, no seu texto não faz nenhuma referência a essa possibilidade. Também desdobra GAL(erio), certamente por gralha tipográfica.

O texto virá a ser incluído nos habituais *corpora* – RAP 520; HEpOL nº 23473; EDCS-11901234 – sem alterações em relação à leitura de IRCP 7. A sua importância documental será, porém, referida aqui e além, sempre na linha do que atrás se anotou.



### 3. O documento

Haver-se-á notado que se optou pela designação «monumento». Poderá ter parecido estranho, na medida em que estamos perante singela inscrição. É que, na verdade, a noção de 'monumento' implica uma conotação de relevo, de algo que merece atenção e, conseguintemente, preservação como memória.

Assim é, de facto.

Primeiro, pela forma; depois, pelo texto.

#### 3.1 A forma

Logo Mário Lyster Franco classificou a pedra como pedestal. Ora, um pedestal serve de suporte a uma estátua ou a um busto. Não parece que as dimensões se adequem a um busto e, embora não se tenham aqui, como muito gostaríamos, os sinais patentes, por exemplo, no pedestal a Mercúrio identificado em *Ammaia*<sup>3</sup>, vamos crer que *Ossonoba* cumpriu os ditames sugeridos pela *lex* do *concilium* da Narbonense, datado da época de Vespasiano: está previsto «que, no momento em que deixem de exercer funções, os sacerdotes provinciais hão-de ser homenageados com estátuas, por decreto do *concilium*».



A parte superior de um pedestal a Mercúrio, em *Ammaia*

---

3 Agradeço a Carlos Fabião a cedência graciosa desta imagem.

E se o habitual é serem erguidas em torno do templo em honra do imperador na capital da província – neste caso, *Emerita Augusta* – certo é que «por vezes, a terra natal ergue, por sua vez, «uma estátua ao seu glorioso filho» (Étienne, 1974, p. 122). Este seria, pois, o caso.

Na realidade, ser flâmine provincial constituía uma honra enorme, porque, desde já, implicava uma eleição entre os pares:

«Reúnem-se na capital provincial os delegados das cidades, que apresentam os seus votos naquele que, dentre eles, se distinguiu pelos seus bons serviços, a lealdade para com o imperador e, também, a sua fortuna» (Étienne 1974, p. 161).

Pode o candidato fazer valer a sua pretensão pagando a realização de jogos (combate de gladiadores, por exemplo) e comprometendo-se a mandar erigir estátuas, a pagar no âmbito do montante de 400 000 sestércios que é de hábito disponibilizar (Étienne 1974, p. 162).

Marco Cornélio Persa ganhou essa eleição. Até ao momento, conhecemos apenas mais onze flâmines provinciais da Lusitânia (González Herrero 2002, p. 76).

### 3.2 O homenageado

Já houve oportunidade de ressaltar a importância das informações veiculadas por esta epígrafe, tendo-se sublinhado o relevo que dos textos epigráficos é possível concluir acerca da família dos *Marci Cornелиi*: Encarnação 1987, p. 67-68 e 2016, p. 58-59.

Contra a hipótese de o flâmine ser natural de *Ossonoba* apresentaram objecções Jorge de Alarcão, Vasco Mantas e Marta González Herrero.

A propósito de se ter considerado possível que os cidadãos de *Ossonoba* estivessem inscritos na tribo Galéria, tendo como ‘único fundamento’ o facto de Persa ser ossonobense, Jorge de Alarcão considerou ser essa uma hipótese desprovida de ‘base extremamente segura’. Argumentou que «o *patronus* de uma cidade não era necessariamente um cidadão local» e, por outro lado, não pode provar-se a existência da *gens Cornelia* em Faro, ainda que tal seja ‘admissível’, atendendo ao facto de o liberto *M. Cornelius Eridanus* ser um dos séxviros que promoveu a erecção do templo no fórum da cidade (IRCP 11): «Talvez mesmo um liberto não obtivesse a honra do sexvirato se não tivesse a apoiá-lo a *gens* da qual era liberto».

Apontou-se também como razão para se considerar Persa um ossonobense a circunstância de a sua naturalidade não vir expressa, como era de norma, pois se subentenderia, ao que Jorge de Alarcão contrapôs:

«O argumento obriga a ponderação, mas não é decisivo. Não cremos que se possa considerar como norma absoluta que a naturalidade não se indica quando alguém é homenageado ou morre na sua terra e que, inversamente, se indica sempre que alguém se homenageia ou enterra fora da sua terra natal» (1985, p. 105-106).

Vasco Mantas, por seu turno, também no âmbito da discussão acerca da tribo que deverá ter sido atribuída a *Ossonoba*, se a *Galeria* ou a *Quirina*, ponderou o seguinte:

– primeiro, «o patrono de uma cidade não era obrigatoriamente um cidadão local»;

– segundo, é extremamente raro o cognome *Persa*, mas pode relacionar-se com «formas mais parecidas», como *Persius*, *Persinus*, *Persicus*, documentadas em cidades da Bética, pelo que não hesita em relacionar *Persa* «com a Bética, provavelmente com Cádiz»;

– em terceiro lugar, «a pouco usual grafia *Lysitania* poderá igualmente reflectir relações com a mesma região da Hispânia» – e cita, como possível paralelo, *Ulisitanus* (1993, p. 524).

Marta González Herrero dedicou a maior atenção a esta epígrafe (2015, p. 28-31), por referir um flâmine provincial. Em seu entender, porém, a hipótese de *Persa* ser natural de *Ossonoba* «no está exenta de objeciones»:

- a) O ter sido patrono de *Ossonoba* «no implica necessariamente que pertenciera a su comunidade cívica»;
- b) «desconocemos por qué vía accedió a la ciudadanía romana»;
- c) «no está confirmado que la tribu *Galeria* fue la usual en la ciudad»;
- d) «tampoco se ha podido determinar en qué momento el *oppidum* (...) alcanzó estatuto privilegiado».

No que concerne à argumentação do Prof. Jorge de Alarcão contra o facto de *Persa* ser ossonobense, o que acarretaria a possibilidade de a *Ossonoba* ter sido outorgada a tribo *Galeria*, ou seja, logo nos primórdios do Império, e não a *Quirina*, própria do tempo do imperador Cláudio e da época flávia (2ª metade do séc. I), saliente-se que ela foi apresentada em termos dubitativos: não há disso provas convincentes, asseverou.

É verdade: não está no texto expressamente afirmada a naturalidade de *Persa*. Mas ocorre perguntar: ¿se não fosse ossonobense, não era óbvio (poder-se-ia acrescentar, 'imprescindível') que a naturalidade viesse indicada, como a lei estipulava?

Há, além disso, um pormenor porventura não despidendo: a obrigatoriedade (ou o costume) de erecção de estátuas aos flâmines provinciais aquando da cessação de funções aplicava-se à capital de província e, por

isso, tornava-se, aí sim, imprescindível que se identificasse a naturalidade do flâmine, porque viera doutra cidade, que disse tinha orgulho; nada na lei se diz quanto à erecção de estátuas na terra de origem do flâmine: isso é da exclusiva iniciativa local!

Quando pretendeu traçar o quadro da origem geográfica dos sacerdotes imperiais, Robert Étienne sublinhou que a tarefa lhe estava facilitada por a lei da Narbonense prever a menção da naturalidade; observa, contudo, que «quando o lugar de achado da epígrafe não se confunde com o da sede do *concilium* – *Emerita, Corduba, Tarraco* – é verosímil que a terra natal do sacerdote faça questão de lhe erguer uma estátua. Nesse caso, a menção da tribo fornece igualmente uma indicação preciosa» (1974, p. 143-144). Pode daqui inferir-se que, não havendo, nesta circunstância, a menção da *origo*, a indicação da tribo será elemento 'precioso'.

No que concerne a desconhecer-se se os *Cornelii* eram família importante em *Ossonoba*, Jorge de Alarcão acaba por reconhecer não ser esse um argumento de peso, tendo em conta a menção a um liberto dos *Marci Cornelii*, inclusive com estatuto económico e social bastante para colaborar na edificação de um templo no fórum da cidade. Aliás, houve já oportunidade de chamar de novo a atenção para a relevância dessa família (Encarnação 1987, p. 67-68), páginas para que ora se remete, inclusive por aí se apresentarem outros exemplos de flâmines provinciais homenageados na sua cidade natal, sendo a naturalidade omitida na sua identificação. Essa omissão «não é norma absoluta», pondera Jorge de Alarcão. Não é, de facto; pode, porém, ser mais ou menos consensual, nomeadamente tendo em conta o que se escreveu em 1987 (p. 67-68) e os testemunhos aí aduzidos:

«Temos notícia de patronos escolhidos em todas as classes sociais, mas essa escolha da cidade recai quase sempre em pessoas a ela intimamente ligadas quer pela naturalidade (na maior parte dos casos) quer pelo exercício de funções municipais. É, aliás, nesse sentido que aponta igualmente a investigação levada a efeito por Duthoy (1984, 48): as cidades apelavam, em geral, para notáveis no âmbito local ou regional, preferindo "os concidadãos que pertenciam ao escol do Império".

Verifica-se, de facto, que, para as homenagens, prevalece o critério geográfico: os *iridici* da Hispânia Citerior que *Calagurris* escolheu para patronos, *Q. Glitius Atilius Agricola* e *T. Tullius Maximus Manlianus*, são honrados pelos Calagurritanos nas suas terras natais, Turim e Nîmes, respectivamente (Espinosa 1984, 306-7 e 308-9). *T. Desticius Iuba*, natural de Concórdia, foi nomeado patrono da sua cidade e aí homenageado com uma estátua: a inscrição não menciona a naturalidade, somente a tribo, e termina: *Ordo Concordiensium patrono* (Broilo 1980, 51-52). O paralelismo com o nosso texto é evidente. Aliás, referindo-se a outro patrono de Concórdia, curio-

samente também cognominado *Persa*, F. Broilo (1980, 30-32) considera que se trata de um *homo novus* solidamente ligado à sua terra natal, a qual, em seu entender, não pode deixar de ser a própria cidade de Concórdia»<sup>4</sup>.

Alguns dos argumentos apresentados em resposta a Jorge de Alarcão são também aqui aduzíveis para contestar o que Vasco Mantas afirmou acerca da incerteza da naturalidade de *Persa*.

Acrescentar-se-ia, todavia, um outro, relativo à ideia de que o *cognomen Persa* indicaria uma origem bética, inclusive devido à grafia *Lysitania* (com Y), própria dessa província da Hispânia. Já vimos que temos em *Ihybens*, do santuário a Endovélico, um paralelo desse fenómeno fonético – e Alandroal está na Lusitânia; por outro lado, os exemplos de utilização de Y por U (e vice-versa) não são raros por toda a epigrafia do mundo romano. José Cardim Ribeiro teve oportunidade de reflectir, por exemplo, sobre a ‘estranha’ grafia do antropónimo *Holumpus*, patente numa epígrafe de S. Miguel de Odrinhas (2000, 170-173).

Aproveita-se o ensejo para referir que já se identificaram mais indivíduos com o nome *Persa*, que, note-se, como masculino, é, além do etnonímico (natural da Pérsia), o nome de uma comédia e de um personagem de Plauto e, no feminino, identifica a ninfa mãe de Circe, filha do Oceano e esposa do Sol:

- *P. Petronius Persa*, em Aquileia (EDCS – 015000323);
- *Cn. Ricinius Persa*, em *Lanuvium*, *scriba* e membro da classe equestre (EDCS – 05800069);
- o atrás citado senador de Concórdia, de que apenas se conhece o *cognomen*;
- *Porcius Persa, dominus de Saturnina, coniux de Epaphroditus*, também em Concórdia (EDCS 1220227).

Mais um argumento, por conseguinte, a contrariar a hipótese bética de Vasco Mantas. *Persa* não figura no rol dos *cognomina* latinos elaborado por Iiro Kajanto, certamente por – se acaso teve conhecimento de algum destes testemunhos – o ter relacionado com o antropónimo *Pers(a)es*, eti-

4 Para mais fácil identificação dos personagens referidos, indicam-se os números que têm na base de dados EDCS as epígrafes em que são mencionados: *Q. Glitius Atilius Agricola* – 05400226 a 05400226; *T. Tullius Maximus Manlianus* – 09201635; *T. Desticius Iuba* – 04200934; *Persa* – 05401461. Deste último, na pedra só resta -ERSAE, desconhecendo-se, por isso, a identificação completa do homenageado, que, após ter sido flâmine, exerceu altos cargos da carreira senatorial; Broilo põe a hipótese de o nominativo ser *Perses*, à maneira grega; não se vê, todavia, razão para isso; em AE 1981 399, opta-se por *Persa* e inclusive se aventava a hipótese de ter parentesco com o *P. Petronius Persa* atrás citado; observa-se que o cognome *Persa* é «extremamente raro»; no entanto, em AE 1995 585, prefere-se *Porcius*, em vez de *Petronius*, relacionando-o com o *dominus de Saturnina e Epaphroditus*.

mologicamente grego, relação, de resto, também presente no Oxford Latin Dictionary (s. v. «Persa»).

Têm razão de ser as objecções de Marta González, porque, na verdade, não existem dados que nos permitam saber o anterior percurso do flâmine e, portanto, como é que ele ascendeu à cidadania romana; não há notícia epigráfica de alguém que se apresente como ossonobense inscrito na tribo Galéria; e não se sabe quando é que *Ossonoba* obteve o estatuto municipal.

Tudo questões ideais para um historiador da Antiguidade e, como ideais que são, raramente se encontrarão disponíveis em relação àquelas cidades que estamos a estudar.

Sim, fazemos votos para que mais epígrafes venham a ser encontradas no perímetro urbano de Faro, nomeadamente de personagens que se identifiquem com a tribo em que foram inscritos.

Quanto ao anterior percurso de Persa, o facto de ter sido eleito flâmine provincial constitui a razão da homenagem e, por tal motivo, essa categoria sobreleva e faz omitir todas as demais.

Discute-se, é verdade, quando é que *Ossonoba* passou a ser município; essa constitui, porém, uma discussão que se levanta em relação à maioria das cidades romanas. ¿Não se discute ainda, por exemplo, se foi César ou Augusto quem fundou *Pax Iulia* como colónia?

A concluir as reflexões sobre o homenageado, poder-se-á transcrever o que em 1987 se escreveu:

«Parece-nos possível delinear a traços largos a biografia de *M. Cornelius Persa*: burguês municipal, foi, pela sua riqueza, pela sua lealdade ou competência em eventuais cargos públicos, elevado à categoria de flâmine provincial; regressado à terra de origem, rico inclusive de novos contactos susceptíveis de trazer benefício à cidade e à promoção dos seus habitantes, estes não hesitaram em o eleger seu patrono. E a dedicatória omite, pois, naturalmente, os cargos anteriormente exercidos, porque o sacerdócio imperial a todos sobreleva e é nesse que os Ossonobenses têm, de resto, o maior orgulho» (p. 68).

### 3.3 *Civitas Ossonobensium*?

Outra questão que esta epígrafe levanta é a designação do promotor da homenagem.

¿Pode deixar-se de parte a dúvida acerca do modo de desdobrar a abreviatura: *Ossonobensium* ou *Ossonobensis*? ¿Isto é: 'a cidade de Ossónoba' ou 'a cidade dos Ossonobenses'? Optou o *ordinator* pela abreviatura por uma questão de paginação, não há dúvida. Pode, contudo, pôr-se a

pergunta: ¿que desdobramento será o mais correcto? A resposta afigura-se simples: essa opção permitia a ambiguidade do desdobramento, cada qual desdobrava como lhe agradasse mais. Se preferia pôr o acento na população, nas pessoas de quem partira globalmente a iniciativa, quiçá por se haverem cotizado para isso, era «ossonobenses»; se, ao invés, se levasse já para um plano administrativo, organizado, era «ossonobense», a realçar o embrião (ou a existência) de uma orgânica concertada.

Essa reflexão leva a perguntar: se, no século III, nas homenagens aos imperadores Valeriano e Aureliano (IRCP 3 e 4, Encarnação 2021), se preferiu a designação *respublica Ossonobensis*, ¿por que razão antes – partindo do princípio de que, segundo critérios paleográficos, este monumento data do século I d. C. – se optou por *civitas*? Mantenho a interpretação dada em 2021: *civitas* aponta mais, como se disse, para o conjunto da população, a homenagem a Persa partiu do consenso geral; *respublica* é, ao invés, um todo orgânico, e a dedicatória a um imperador é mesmo resultante de uma decisão oficial, veiculada, de resto, pela expressão *ex decreto ordinis*.

¿Será que a homenagem a Persa se concretizou antes de *Ossonoba* ter sido dotada de estatuto municipal? É bem possível que sim.

Vimos atrás que um dos argumentos invocados por Marta González para não se considerar a *Galeria* como tribo de *Ossonoba* – hipótese que apontaria para uma ‘municipalização’ da cidade logo nos primórdios do Império, como fora o caso de cidades como *Salacia*, *Ebora*, *Olisipo*, *Pax Iulia* – era o desconhecimento que tínhamos do momento em que essa ‘municipalização’ poderia ter-se dado. É verdade: não o sabemos. Como não o sabemos, repito, em relação a muitas – se não à maioria – das cidades peninsulares.

Os investigadores têm aceitado, por exemplo, que a tribo *Galeria* foi dada às cidades ‘criadas’ por César ou por seu filho adoptivo, o imperador Augusto, enquanto a *Quirina* teria sido apanágio a partir de Cláudio e, sobretudo, durante a dinastia flávia (Vespasiano, Tito, Domiciano) e nesse rol se incluíam a *civitas Igaeditanorum*, *Conimbriga*, *Ammaia*, nomeadamente. A dúvida está não apenas em relação a *Ossonoba*, mas também a *Balsa*, como que reiterando, na investigação, uma rivalidade porventura outrora já existente entre as duas cidades romanas do litoral algarvio: ¿*Ossonoba* com a *Galeria*, *Balsa* com a *Quirina*? Se sim, *Ossonoba* seria mais antiga... A opinião de Vasco Mantas vai, porém, em sentido contrário: «a promoção municipal de *Ossonoba* [...] julgamos poder situá-la na época de Cláudio, tal como terá sucedido com *Ammaia* e como sucedeu com *Baelo*», ideia-hipótese que é, em seu entender, «ainda apoiada pelo reconhecido desenvolvimento económico da Bética e do Sul da Lusitânia durante o principado de

Cláudio, igualmente atestado em Faro, e permite compreender a presença do busto de Agripina na grande *villa* de Milreu» (p. 524-525).

Compreende-se, pois, que o mais ajuizado, enquanto não houver outra documentação suficientemente elucidativa, é, no entanto, manter a dúvida no ar, até porque – voltando à questão da opção por *civitas* ou *respublica* – ainda se não fez investigação bastante para, com exemplos concretos (como sói dizer-se) doutros casos em que as duas designações existam para identificar a mesma realidade cívica, se garantir a coexistência ou anterioridade das expressões e sua eventual relação com o estatuto jurídico-administrativo da cidade.

Vasco Mantas, condescendendo com a hipótese de essas designações poderem ser «talvez equivalentes», não deixa de anotar: «Pensamos que este problema merece nova análise baseada na hierarquia das cidades e na evolução jurídica no mundo romano, independentemente das conclusões estabelecidas para outras regiões» (1993, p. 524, nota 42) – e remete para um artigo de Jean Gascoü.

Ora, porventura não será fácil (e certamente ainda nem sequer foi tentada) essa análise a partir das complexas bases sugeridas: ¿como vai estabelecer-se a hierarquia das cidades? E que hierarquia? ¿E que se determinaria na ‘evolução jurídica’ e em que termos, para se destringar o conteúdo político, que não apenas semântico, destes dois termos?

No citado artigo de Gascoü, a questão que se coloca é se a utilização do termo *respublica* pode constituir critério para distinguir uma comunidade de cidadãos romanos de uma comunidade de cidadãos peregrinos, ou seja, com menos regalias políticas. Feita a análise ao conjunto das epígrafes então conhecidas da África romana, Jacques Gascoü concluiu que, tanto em relação ao Alto como ao Baixo Império, essa designação não é, de facto, critério distintivo.

Neste nosso caso, porém, o que importa ajuizar situa-se noutro campo: se o uso epigráfico dos termos *respublica* e *civitas* para a mesma realidade político-administrativa corresponde, ou não, a estatutos e/ou a cronologias diferentes. Ensaiou-se uma primeira análise, compulsando as informações do mais recente número de *L'Année Épigraphique* disponível, o de 2019:

- no nº 881, há referência à *civitas dos Luggoni*;
- em 1021: *civitas Vasiensis*;
- em 1826, alude-se ao facto de C. Dawson incluir a palavra *civitas* no rol das que – como *colonia*, *municipium*, *pagus* – dizem respeito ao ‘estatuto jurídico’, no caso de serem dedicantes duma homenagem na África Proconsular;



– em 1889, faz-se referência a uma “cidade peregrina” de nome *civitas Tapphugabensis*;

– sob o nº 1926, no comentário ao regulamento da *curia lovis* aí transcrito, assinala-se que «o termo *civitas* designa a colónia de *Simithus*, que Augusto dotou de uma grande *pertica*»;

– nº 1933: a propósito de Dougga, Louis Maurin aponta que, nos três “textos fundadores” da cidade, há alusão à criação de um *pagus* e de uma *civitas peregrina*, elucidando haver outros casos de criação de comunidades duplas deste jeito.

No que diz respeito à presença da palavra *respublica* nesse mesmo número de *L'Année Épigraphique*, o resultado da pesquisa foi o seguinte:

– Nº 592: em Aosta, numa telha, há as siglas RPA, interpretadas como significando R(ei) P(ublicae) A(ugustanorum), como também assim se desdobra no nº 610, a indicar que se trata de uma olaria de carácter oficial; aliás, sob o nº 1936, as mesmas siglas RPA são interpretadas, num marco, como alusivas ao limite do território da *respublica* de *Aunobaris*, na Gália Proconsular;

– Nº 736: homenageia-se um indivíduo pelos serviços prestados à *respublica*;

– Nº 1935: a *respublica municipii Aunobar(itani)* declara-se (por extenso) *devota numini maiestatique eius* (o imperador Constantino) – tal como se verifica, em *Ossonoba*, nas dedicatórias aos imperadores Valeriano e Aureliano;

– Nº 1950, afirma-se que é a *respublica* que «superintende no urbanismo e na construção de edifícios públicos, devido à *libertas* das cidades», com referência a uma obra de C. Briand-Ponsart acerca de ‘cidades e arqueologia no Magreb e no Mediterrâneo’.

Trata-se, é certo, de uma amostra aleatória e, naturalmente, pouco significativa, inclusive porque, de momento, se não encontrou referência a uma cidade que, nos monumentos epigráficos, tivesse, como *Ossonoba*, a identificação de *civitas* e de *respublica*. Perfila-se, porém, uma conclusão, se assim me é permitido inferir: dá a impressão de que só depois de ter sido obtido um estatuto (por exemplo, municipal) é que se põe de parte a identificação mediante a palavra *civitas*.

Vimos que, nos testemunhos colhidos em *L'Année Épigraphique* de 2019, há a referência a *civitas peregrina*, ou seja, um aglomerado populacional ainda no seu gémen, digamos assim. Compreende-se, deste modo, que seja a *civitas Cobelcorum*, uma entidade indígena, que manifesta a sua devoção ao deus máximo dos Romanos, Júpiter Ótimo Máximo (Frade 1998); que seja a *civitas Igaeditanorum* a homenagear Gaio César, Príncipe da Juventude e filho adoptivo de Augusto, em 3-4 d. C. (HEPOL 20073); que,

em 44-45 d. C., seja a *civitas Ammaiensis* a fazer um voto anual ao imperador Cláudio (IRCP 615) e que, pelos finais de 166 d. C., a dedicatória a Lúcio Vero já seja assinada pelos *municipes Ammaienses* (IRCP 616). Este último pode ser, portanto, um testemunho elucidativo, ainda que não seja *respublica* o termo utilizado: o uso epigráfico do termo *civitas* precede, no tempo, o uso de *respublica* ou *municipium*.

#### 4. Conclusão

Decerto se não suspeitaria que mero paralelepípedo epigrafado pudesse provocar tamanhas reflexões. É que justamente isso constitui o cerne do monumento epigráfico – e por isso lhe chamamos «monumento», devido às inúmeras informações que nos traz.

Em palavras pensadas, sintéticas, se condensa toda uma envolvente histórica, a destrinçar. Hemos a certeza de que, na época, nem sequer os cidadãos que diante da inscrição se postavam disso teriam consciência. Para eles, seria natural, evidente, sem se aperceberem do que, para além do explícito, nessas singelas linhas estava implícito. Cumpre-nos deslindar esse implícito e dá-lo a conhecer, mesmo que, por vezes, em termos de mera hipótese.

No final, porém, uma conclusão se impõe: logo desde os primórdios do período romano, *Ossonoba* não deixou os seus créditos por mãos alheias e eles foram oficialmente reconhecidos. Jorge de Alarcão chegou a sugerir e Vasco Mantas (1993, p. 525) apoiou a ideia de que, aí pelo século III da nossa era, o prestígio foi ainda maior, a dinâmica demonstrada pelos seus habitantes mais bem avaliada, mesmo a nível do governo central, de modo que *Ossonoba* poderá ter vindo a substituir *Pax Iulia* como capital do *Conventus Pacensis*, isto é, como cidade principal, do ponto de vista político-administrativo, de toda a zona meridional da Lusitânia.

Para já, temos a memória de *Marcus Cornelius Persa* que, no seu tempo, de tal modo se notabilizou que, entre muitos concorrentes, ganhou o estatuto de ser escolhido, a nível provincial, como sacerdote supremo do culto ao imperador.



O monumento ao flâmine Persa, na visão de José Luís Madeira

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

- AE = *L'Année Épigraphique*. Paris: Presses Universitaires de France.
- ALARCÃO (Jorge de), «Sobre a romanização do Alentejo e Algarve. A propósito de uma obra de José d'Encarnação», *Arqueologia* 11 1985 99-111.
- BATTLE HUGUET (Pedro), *Epigrafia Latina*, Barcelona, 1946. 2ª edição, 1963.
- BERNARDES (João Pedro) e ENCARNAÇÃO (José d'), «O templo romano de Faro», *Anais do Município de Faro* 40 2018 19-42. <http://hdl.handle.net/10316/80973>
- BROILO (Fulvio Mario), *Inscrizioni Lapidarie Latine del Museo Concordiese di Portogruaro (I a. C. – III d. C.)* – I. Roma, 1980.
- CAGNAT (René), *Cours d'Épigraphie Latine*, Paris, 4<sup>1914</sup>.
- DUTHOY (Robert), «Scenarios de cooptation des patrons municipaux en Italie», *Epigraphica* 46 1984 23-48.
- EDCS = Epigraphik Daten-bank Claus / Slaby: <http://www.manfredclaus.de/gb/>
- ENCARNAÇÃO (José d'), «A População Romana do Litoral Algarvio», *Anais do Município de Faro* 17 1987 57-77. <http://hdl.handle.net/10316/90455>
- ENCARNAÇÃO (José d'), «Epigrafia romana no Algarve», in OLIVEIRA (A. Paulo Dias) et alii [coord.], *Apontamentos para a História das Culturas de Escrita: da Idade do Ferro à Era Digital*. Promontoria Monográfica – História do Algarve 03. Centro de Estudos em Património, Paisagem e Construção (CEPAC) – FCHS – UAlg., Faro, 2016, 45-64. <http://hdl.handle.net/10316/37028>
- ENCARNAÇÃO (José d'), «Ossónoba homenageou o imperador Aureliano – porquê?», *Anais do Município de Faro* 43 2021 111-122. <http://hdl.handle.net/10316/95870>.
- ESPINOSA (Urbano), «Ivridici de la Hispania citerior y patroni en Calagurris», *Gerión* 1 1984 305-325.
- ÉTIENNE (Robert), *Le Culte Impérial dans la Péninsule Ibérique d'Auguste à Dioclétien*. Paris, 1958, 1974 (reimp.).
- FRADE (Helena), «Ara a Júpiter da civitas Cobelcorum», *Ficheiro Epigráfico* 58 1998 nº 266.
- FRANCO (Mário Lyster), «Outra inscrição inédita de Ossónoba e um templo romano em Faro», *Correio do Sul*, 1 e 28.7.1940.
- FRANCO (Mário Lyster), *Outra inscrição inédita de Ossónoba. Lida e comentada*, Beja: Minerva Comercial, 1940. [Colectânea dos artigos publicados no *Correio do Sul*, edições de 10 e 17 de Março e 14 de Abril de 1940].
- GASCOU (Jacques), «L'emploi du terme *respublica* dans l'épigraphie latine d'Afrique», *Mélanges de l'École Française de Rome. Antiquité* 91/1 1979 383-398.

- GONZÁLEZ HERRERO (Marta), «La titlatura del flaminado provincial en las provincias hispanas», *Epigraphica* 64 2002 69-83.
- GONZÁLEZ HERRERO, Marta, *La Implantación del Culto Imperial de la Provincia en Hispania*, Oxford: Archaeopress Publishing Ltd., 2015.
- HEpOL = versão *on line* de *Hispania Epigraphica*: <http://eda-bea.es/>
- IRCP = ENCARNAÇÃO (José d'), *Inscrições Romanas do Conventus Pacensis. — Subsídios para o Estudo da Romanização*. Coimbra, 1984. 2ª edição – <http://hdl.handle.net/10316/578> [O número indica o número da inscrição no catálogo].
- KAJANTO (Iiro), *The Latin Cognomina*, Helsinki, 1965. Roma, 1982 (reimp.).
- MANTAS (Vasco Gil), «A cidade luso-romana de Ossonoba», in RODRÍGUEZ NEILA, Juan Francisco (coord.), *Actas del I Coloquio de Historia Antigua de Andalucía (Córdoba, 1988)*, vol. I, Córdoba, 1993, 515-537.
- RAP = GARCIA (José Manuel), *Religiões antigas de Portugal. Aditamentos e observações às "Religiões da Lusitânia" de J. Leite de Vasconcelos. Fontes epigráficas*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1991.
- RIBEIRO (José Cardim), «Análise de uma epígrafe dos *agri Olisiponenses* à luz do epigrama LXXXIV de Catulo», in GORGES (J.-G.) y NOGALES BASARRATE (T.) [coord.], *Sociedad y Cultura en Lusitania Romana. Serie Estudios Portugueses nº 13*, Junta de Extremadura, Mérida, 2000, 361-378.
- ROSA (José António Pinheiro e), «Inscrições antigas e modernas da cidade de Faro», *Anais do Município de Faro* XI 1981 93-190.
- SANTOS, Maria Luísa Estácio da Veiga Affonso, *Arqueologia Romana do Algarve*, I, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1971.



ANAIIS DO MUNICÍPIO DE FARO  
*Volume XLV 2023*

